Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/808

Rio Grande, 24 de Novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção a Indicação n°395/21, em atendimento à proposição do Vereador Julio Cesar Pereira da Silva, solicitando adequação das Escolas Municipais à Lei n° 13.722, de 4 de outubro de 2018, vimos informar que estamos encaminhando Ofício 2155/2021 da Secretaria de Educação, em resposta ao solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2021.11.24 17:36:23 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Ofício nº 2155/2021

Rio Grande, 18 de novembro de 2021.

Ao Vereador Júlio Cesar Pereira da Silva
Assunto: Resposta ao questionamento sobre o cumprimento da Lei Nº 13.722

Prezado Vereador Júlio Cesar Pereira da Silva,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, através deste, responder os questionamentos realizados sobre o cumprimento da Lei Nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de Educação Infantil. Na oportunidade, informamos que tais medidas iniciaram no ano de 2019, através de parceria firmada com a Secretaria da Saúde do município, no sentindo de viabilizar a referida demanda, sob orientação dos profissionais competentes para tal capacitação. Assim, através de representações de professores e funcionários enviados pelas escolas, foram oferecidas atividades formativas para o público mencionado. Cabe ressaltar que, ao longo dos anos de 2020 e 2021, não foi possível realizar o processo de capacitação em virtude da Pandemia da COVID-19, mas que, em 2022, será retomada a parceria com a SMS para dar continuidade às atividades.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

Henrique da Costa Bernardelli
Secretário de Município da Educação

Digitalizado com CamScanner